

TERMO ADITIVO DO CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 616/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA Tafa Engenharia Ltda.**

CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria, 1º Andar, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por seu Decano de Administração, **Sr. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES**, matrícula funcional de n. 1039938, brasileiro, casado, residente nesta cidade, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria n. 1523/2024, publicado no DOU de 26 de novembro 2024, seção 2, página 29, e no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 26 de novembro de 2024, e a empresa

CONTRATADA - Tafa Engenharia Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 12.859.652/0001-65, sediado(a) em SCLRN 705 Bloco C Loja 47, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.730-553, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 19XXX02, expedida pelo SSP/DF, e CPF n. 868.XXX.XXX-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23106.056117/2023-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N. 616/2024, decorrente do mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 11/04/2025 até 11/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor contratual será reduzido de R\$ 1.173.817,01 (um milhão, cento e setenta e três mil oitocentos e dezessete reais e um centavo) para **R\$ 571.712,33 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e doze reais e trinta e três centavos)**, em razão da exclusão dos itens referentes à manutenção corretiva inicial, realizada apenas no primeiro ano de vigência contratual e não será devido em eventuais prorrogações, estipulado nos itens 5.27 e 9.2 do Termo de Referência **10728763**. Dessa forma, a prorrogação abrangerá os seguintes itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40, conforme despacho PRC/DIMAT (**12532551**).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes.

2.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, por meio de apostilamento, independentemente de pedido do contratado. O reajuste será realizado pelo contratante com base no índice IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado (ou outro que venha a substituí-lo), conforme previsto nos Estudos Técnicos Preliminares. Esse reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Especificação	Capacidade	Observações	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
2	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de instalação de conforto, água gelada, com chiller a Ar York 100 TR, compressores scroll, 4 fancoils com variador de frequência, 12 caixas VAV, 2 bombas, automação, sistema de renovação de ar	100 TR	Automação inoperante, sistema de VAV inoperante, compressores inoperantes	22454	Serviço	1	R\$ 30.700,00
4	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de sistema de ar condicionado York, expansão direta, 15 TR com dutos e condensadora ar. Refrigeração de equipamentos	15 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 8.846,12

6	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de sistema de ar condicionado York, expansão direta, 15 TR com dutos e condensadora ar. refrigeração de equipamentos	17 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 8.500,00
8	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de instalação de conforto, com chiller a Ar York 120 TR, 83 trocadores de calor hidrônicos, 5 bombas, 48 exaustores (modelo de referência multivac muro 150B)	120 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 44.900,00
10	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de chiller Trane modelo B0105C0017 com condensação a ar de 70 TR. 2 bombas de água de 4 cv cada, um fancoil modular com filtragem absoluta, controle de umidade, um fancoil embutido no forro de filtragem simples.	70 TR	Filtros especiais: Multi bolsa(wave 21 572X477X303, 8 unidades); Absoluto (wave 21 475X750X292, 4 unidades). O chiller está com compressores danificados. Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 21.900,00
12	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de VRF, conforto, 12,8 TR, 7 evaporadores tipo Cassete e 2 resfriadores evaporativos	12,8 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 24.284,85
14	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de VRF Hitachi com 96 HP, 67 evaporadores (Cassete e Hi-Wall). Climatização de áreas de escritório	77,5 TR	Só funciona quando todas as evaporadoras são acionadas. Sistema com renovação de ar	22454	Serviço	1	R\$ 35.534,24
15	VRF Daikin 85 HP, 26 evaporadores (Cassetes e Hi-Wall), 26 evaporadores dutados e sistemas de renovação de ar	85 HP	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 36.650,00

17	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de VRF Hitachi para climatização de conforto, com 164 HP, renovação de ar, 37 evaporadores dutados com controle central e automação	164 HP	Operando parcialmente. Algumas unidades internas estão inoperantes	22454	Serviço	1	R\$ 56.890,00
19	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de VRF Samsung para climatização de conforto com 190 HP, 2 gabinetes de ventilação com filtragem, gabinete de exaustão e 58 evaporadores (Cassete e Hi-Wall)	191 HP	Sistema com controle central de automação, renovação de ar. Funcionando parcialmente, apresenta falhas intermitentes	22454	Serviço	1	R\$ 67.400,00
21	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de VRF Trane TVR II, com 7 evaporadores	11,4 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 6.891,76
22	Sistema de ar condicionado Hitachi de expansão direta, 2 condensadores de 12 TR cada, e uma unidade interna. Sistema com renovação de ar	24 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 10.800,00
23	Dois sistemas de ar condicionado de expansão direta com capacidade de 7,5 TR cada com sistema de renovação de ar	15 TR	Operando parcialmente	22454	Serviço	1	R\$ 7.200,00
25	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de sistema de Expansão direta Trane de 15 TR com 1 evaporador dutado	15 TR	Sistema está sem filtros	22454	Serviço	1	R\$ 8.305,20
26	Roof Top de expansão direta de 20 TR com dutos	20 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 9.000,00
27	Splitão Trane de 25 TR	25 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 10.800,00
28	VRF Trane com 8 condensadores, 46 evaporadores (Hi-Wall, Cassete e PisoTeto), 2 gabinetes de ventilação e renovação de ar	145 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 62.403,60

29	VRF LG com 44 HP, 16 evaporadores, com renovação de ar e sem automação	44 HP	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 20.641,92
30	Self Contained trane, com renovação de ar	4 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 3.000,00
31	VRF para climatização de conforto Midea, 18 unidades internas (Cassete, PisoTeto e HiWall) com renovação de ar e sem automação	41,5 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 19.957,76
32	VRF Midea 31,7 TR, climatização de conforto, 14 unidades internas tipo Piso-Teto, com renovação de ar	31,7 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 15.275,68
33	Sistema tipo Self Contained de 20 TR Trane, com renovação de ar	20 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 9.000,00
34	Sistema tipo Self Contained de 20 TR Trane, com renovação de ar	20 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 9.000,00
35	Splitão Trane	20 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 9.000,00
36	Splitão Trane	30 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 12.315,60
37	Condicionador de ar tipo expansão direta de 30 TR Trane	30 TR	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 12.315,60
38	VRF Hitachi com 12 evaporadores HiWall	14 HP	Operando normalmente	22454	Serviço	1	R\$ 7.200,00
40	Manutenção preventiva e corretiva sob demanda de sistema de expansão direta com capacidade de 60.000 BTU/h, evaporador de ar tipo modular com filtragem G3, renovação de ar e sistema de automação	6 TR	Refrigeração e automação inoperantes	22454	Serviço	1	R\$ 3.000,00
TOTAL:				R\$ 571.712,33 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e doze reais e trinta e tr			

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Fonte de Recursos: 1000000000;
- II - Programa de Trabalho: 230639;
- III - Elemento de Despesa: 339039;
- IV - Plano Interno: VGM01N01F1N;
- V - Nota de Dotação: 2025NE001079; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do Termo Aditivo, de forma que o valor total segurado mantenha a proporção de 10% (cinco por cento) em relação ao valor global do termo aditivo, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme cláusula décima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lerem e concordarem, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Denes da Silva Neiva, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Decano(a) de Administração**, em 04/04/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12603813** e o código CRC **AD1FE15E**.